

Processo: 033/2019

Dispensa nº.: 004/2019

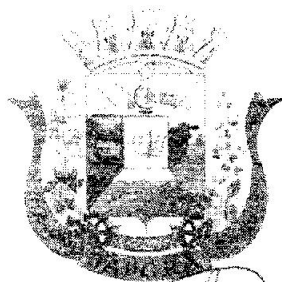
TERMO DE CONTRATO Nº 075/2019
PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Empresa: ADOLAR POERSCH.

Valor: R\$ 5.720,00

Vigência: 10/07/2019 A 10/07/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28

AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



JAPORÃ

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

PORTARIA N.º 072/2017

EM 03/01/2017

**“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

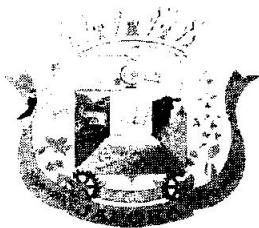
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para de acordo com as normativas legais realizarem a fiscalização da execução de contratos administrativos na seguinte ordem:

Nome	Cargo	Matrícula	Tipos de Contratos
Vicente Domingos Vinuto	Engenheiro Civil	894	Obras e Prestação de serviços em geral
Zeloir de Oliveira	Auxiliar de Serviços diversos	406	Fornecimento de Material Permanente e Material de Consumo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroagidos 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



TERMO DE CONTRATO Nº 075/2019

Processo nº 033/2019

Dispensa nº 004/2019

TERMO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O Sr.º ADOLAR POERSCH.

O "**MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.905.342/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 6.981.340-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F sob nº 356.506.721-72, residente e domiciliado na Rua Campo Grande – Quadra 60 – Lote 01 - nº 6001, centro, no município de Japorã/MS., doravante denominada CONTRATANTE e o Fornecedor Sr. **ADOLAR POERSCH**, Pessoa Física, agricultor, residente e domiciliado na Gleba 4, lote 126 – Zona Rural, na cidade de Japorã/MS, inscrito no C.P.F. nº 615.830.499-91, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

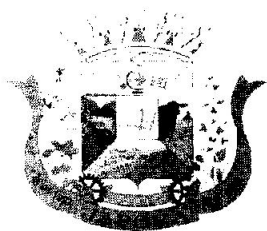
CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
ABÓBORA CABOTIÁ	KG	200	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,92	PREÇO TOTAL R\$ 584,00
ABÓBORA MORANGA	KG	50	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,93	PREÇO TOTAL R\$ 146,50
ABÓBORA RAJADA	KG	50	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,93	PREÇO TOTAL R\$ 146,50
ABOBRINHA VERDE	KG	50	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,96	PREÇO TOTAL R\$ 148,00
ALFACE MANTEIGA	UN	1.500	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 3,13	PREÇO TOTAL R\$ 4.695,00
PREÇO TOTAL:				R\$ 5.720,00	

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA -- (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

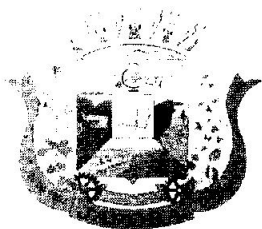
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

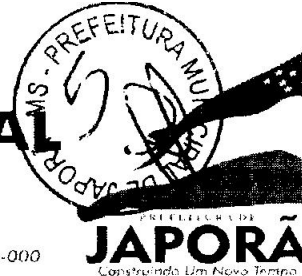
CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP. 79.985-000



CLÁUSULA OITAVA:

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura ou até a entrega total dos produtos constantes na cláusula quarta

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 É competente o Foro da Comarca de Mundo Novo/MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

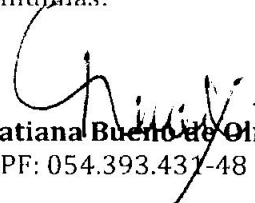
Japorã/MS, 10 de julho de 2019.

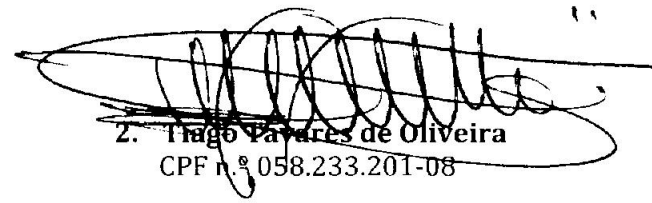

MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

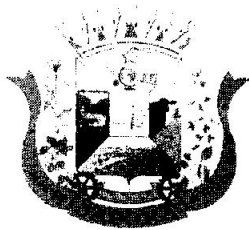

NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação


ADOLAR POERSCH
C.P.F. nº 615.830.499-91
CONTRATADO

Testemunhas:

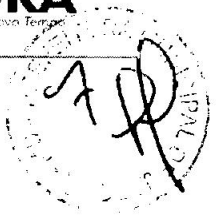

1. Tatiana Bueno de Oliveira
CPF: 054.393.431-48


2. Tiago Pavares de Oliveira
CPF nº 058.233.201-08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO N.º 033/2019

DISPENSA N.º 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º ADOLAR POERSCH.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA -- (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)

ADOLAR POERSCH (CONTRATADO)

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL - ASSOMASUL

Edição n.º 2407 Data: 05/08/19

Folha(s): 44

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 033/2019**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º 033/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Vencedor (es): ADOLAR POERSCH, com o valor de R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).

DJALMA EUCLIDES DA SILVA, com o valor de R\$ 4.414,50 (Quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

GELSON SILVESTRE DA SILVA, com o valor de R\$ 8.145,00 (Oito mil cento e quarenta e cinco reais);

GENILDO NOGUEIRA DOS REIS, com o valor de R\$ 1.692,00 (Mil seiscentos e noventa e dois reais);

IRINEU KOENIG, com o valor de R\$ 2.320,50 (Dois mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos);

ITELMAR FRAGATA DOS SANTOS, com o valor de R\$ 10.233,00 (Dez mil duzentos e trinta e três reais);

JOÃO MARCOS WOLF, com o valor de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais);

LUIZ SCHIROFF, com o valor de R\$ 19.910,60 (Dezenove mil novecentos e dez reais e sessenta centavos);

NELSON FERNANDES DA SILVA, com o valor de R\$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais);

SIMONE GALVÃO GODOI, com o valor de R\$ 6.992,00 (Seis mil novecentos e noventa e dois reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 81.017,60 (Oitenta e um mil dezessete reais e sessenta centavos).

Japorã/MS, 08 de julho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 033/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 08 de julho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador: 1C82689B

LICITAÇÃO**EXTRATO TERMO DE CONTRATO****EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 075/2019**

PROCESSO N.º 033/2019

DISPENSA N.º 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º ADOLAR POERSCH.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA - (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)

ADOLAR POERSCH (CONTRATADO)

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador: E7259AB4

LICITAÇÃO**EXTRATO TERMO DE CONTRATO****EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 076/2019**

PROCESSO N.º 033/2019

DISPENSA N.º 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º DJALMA EUCLIDES DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 4.414,50 (Quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA - (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)

DJALMA EUCLIDES DA SILVA (CONTRATADO)

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador: 4A1CFC6A

LICITAÇÃO**EXTRATO TERMO DE CONTRATO****EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 077/2019**

PROCESSO N.º 033/2019

DISPENSA N.º 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º GELSON SILVESTRE DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 8.145,00 (Oito mil cento e quarenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

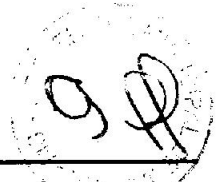
12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



Pedido de Empenho/RESULTADO

Nº Processo 0033/2019	Modalidade/Nº DISP. Nº 0004/2019	Data Homologação 10/07/2019
---------------------------------	--	---------------------------------------

Objeto: CHAMADA PÚBLICA - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Dados do Fornecedor/Contrato			
Razão Social: ADOLAR POERSCH			
CNPJ: 615.830.499-91	End.: GLABA 4 - LOTE 126		
Bairro: RURAL	Cep: 79985-000	Cidade: JAPORÃ/MS	Telefone/Fax:
Nº Contrato: 075/2019	Data da assinatura: 10/07/2019	Vigência: 10/07/2019 A 10/07/2020	

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 15.905.342/0001-28
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0020.2-018 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.15-051 0.1.15-051 000		
Ficha: 068	Valor da Dotação:	R\$ 2.258,70

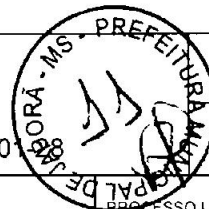
DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 15.905.342/0001-28
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0020.2-070 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.15-051 0.1.15-051 000		
Ficha: 069	Valor da Dotação:	R\$ 1.114,80

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 15.905.342/0001-28
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0005.2-009 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CRECHE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.15-051 0.1.15-051 000		
Ficha: 071	Valor da Dotação:	R\$ 1.173,30

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 15.905.342/0001-28
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0021.2-017 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.15-051 0.1.15-051 000		
Ficha: 073	Valor da Dotação:	R\$ 1.173,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/000

**NOTA DE EMPENHO****1332**NOTA DE EMPENHO Nº **1332**

FICHA: 69

DATA 15/07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2019

LICITAÇÃO: **DISPENSA**CONTRATO **075/2019**

DOCUMENTO

VENCIMENTO

NOME: **ADOLAR POERSCH**

615.830.499-91

CÓDIGO 6002837

ENDEREÇO: **DOURADÃO****JAPORÃ**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREDENDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS. CONTRATO Nº 075/2019 E PROC: Nº 033/2019.

GL - Global

SOMA**558,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

Fonte

1 15 051

02

02 05 01

3.3.90.30.07

12.361.0020.2070.0000

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gêneros de Alimentação

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

9.931,68

2.010,00

558,00

7.363,68

VALOR A SER PAGO R\$**558,00**

quinhentos e cinquenta e oito reais

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/07/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA 15/07/2019

CONTABILIZADO

DATA 15/07/2019

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA 15/07/2019

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO

BANCO

CONTA

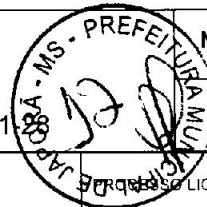
CHEQUE

VALOR

NOME
CNPJ/CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/0001



NOTA DE EMPENHO

1333

NOTA DE EMPENHO Nº 1333

FICHA: 71

DATA: 15/07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2019

LICITAÇÃO: DISPENSA

CONTRATO: 075/2019

DOCUMENTO

VENCIMENTO:

NOME: ADOLAR POERSCH

615.830.499-91

CÓDIGO: 6002837

ENDEREÇO: DOURADÃO

JAPORA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREDENDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS. CONTRATO Nº 075/2019 E PROC: Nº 033/2019.

GL - Global

SOMA

587,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

PODER EXECUTIVO

Fonte

02 05 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 15 051

3.3.90.30.07

Gêneros de Alimentação

12.365.0005.2009.0000

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CRECHE

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

14.152,32

0,00

587,00

13.565,32

VALOR A SER PAGO R\$

587,00

quinhentos e oitenta e sete reais

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/07/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA 15/07/2019

CONTABILIZADO

DATA 15/07/2019

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA 15/07/2019

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

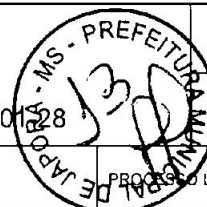
VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

NOME:
CNPJ/CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/000128

**NOTA DE EMPENHO****1334**NOTA DE EMPENHO Nº **1334**FICHA **73**DATA **15/07/2019**PROCESSO LICITATÓRIO: **033/2019**LICITAÇÃO: **DISPENSA**CONTRATO: **075/2019**

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: **ADOLAR POERSCH****615.830.499-91**CÓDIGO: **6002837**ENDEREÇO: **DOURADÃO****JAPORA**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTIÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREDENDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

OR - Ordinario

SOMA**587,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02
02 05 01
3.3.90.30.07
12.365.0021.2017.0000

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gêneros de Alimentação
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA

Fonte

1 15 051

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

19.989.72

0,00

587.00

19.402.72

VALOR A SER PAGO R\$

quinhentos e oitenta e sete reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM **15/07/2019**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA ENCONTRANDO SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA **15/07/2019**

CONTABILIZADO

DATA **15/07/2019****ADÃO APARECIDO BEZERRA**
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE:

DATA **15/07/2019****VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.

[illegible]

Folha 1 de 1